DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús - CE, 28 de Março de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 056

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AÙRELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretario(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,

e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretario(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

# SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 - CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

### CÃMERA MUNICIPAL DE CRATEUS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

**DE 22 DE MARÇO DE 2024.** 

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 05/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUTA DO ARTIGO 12 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Crateús, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO V

### DA PUBLICAÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o § 2º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 05/2024, que antes se apresentava com a seguinte redação:

§ 2º Excepcionalmente, o Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2024, poderá ser publicado até 30 de março de 2024.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. - ...

§ 1° - ...

§ 2º Excepcionalmente, o Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2024, poderá ser publicado até o dia 12 de abril de 2024.

#### CAPÍTULO VI

## DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS- CEARÁ, em 22 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL CRATEÚS

FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA DA PONTE

### PRESIDENTE

***************
*******************
**********************
************